

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 1187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

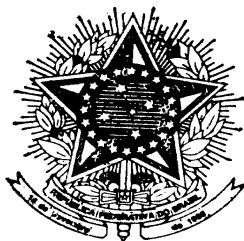
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a **Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**, as seguintes funções:

- I. Coordenar, em articulação com as Unidades acadêmicas e com o CONGRAD, a formulação e implementação de políticas para o ensino de graduação e as atividades dos órgãos executores dessas políticas;
- II. Coordenar os cursos de graduação, mediante a supervisão e controle de sua execução pelas unidades acadêmicas;
- III. Assessorar gestores acadêmicos, comissões e grupos de trabalho em procedimentos administrativos e no desenvolvimento de programas e projetos voltados para os cursos de graduação;
- IV. Propor e coordenar as formas de acesso aos cursos, a programas de bolsas acadêmicas de graduação, estágios curriculares, mobilidade estudantil;
- V. Gerenciar atividades de planejamento acadêmico;
- VI. Registrar e gerenciar informações e dados relativos à graduação;
- VII. Autorizar permuta de cursos, reingresso, trancamento de matrícula, transferência, jubilação;
- VIII. Firmar convênios relativos a estágios;
- IX. Expedir documentos relativos à registros acadêmicos da graduação.

**Art. 2º**. Ficam vinculadas à **Pró-Reitoria de Graduação– PROGRAD** e à Pró-Reitoria Adjunta de Graduação, as seguintes coordenações:

- I. A Coordenação dos Programas de Graduação;
- II. A Coordenação de Licenciaturas;
- III. A Coordenação de Estágios;
- IV. A Coordenação de Bacharelados Interdisciplinares;
- V. A Coordenação de Inovação Acadêmica e Pedagógica do Ensino Superior;
- VI. A Coordenação de Ações UFJF/Educação Básica;
- VII. Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID;
- VIII. Coordenação dos Programas de Universalização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias, convalidados os atos praticados desde o dia 05 de setembro.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. **Júlio Maria Fonseca Chebli**  
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora